
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 14 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Plano de Capacitação e Treinamento para servidores, dirigentes e membros dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Sra. Valdineia Vaz Lara, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo disposto no art. 69 da Lei 1.796/2014 e:

CONSIDERANDO que o IPRAM fez sua adesão ao Pró-Gestão, um programa de certificação com o objetivo de assegurar que as melhores práticas sejam executadas na gestão previdenciária do RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a capacitação dos servidores, dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos, de modo a cumprir com os requisitos de educação previdenciária mínimos a serem atingidos, com as características exigidas pela Portaria nº 9.907/2020;

CONSIDERANDO que a Proposta referente à Minuta do Plano de Capacitação para o período de 2021- 2022 foi apreciada pelos membros do Conselho Deliberativo em reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2021, que decidiram pela aprovação, conforme lavrado na ATA nº 006/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o PLANO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, referente ao período 2021/2022, de acordo com o anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:D8F33907

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/09/2021. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>